

COMUNICADO N.º 2/2022 - DAE-HTO/DRG/HTO/IFSP

Assunto: Tramitação dos processos de Regime de Exercícios Domiciliares (RED)

Esta tramitação considera a RESOLUÇÃO N.º 62/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018 que “Aprova a Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo” e a Resolução IFSP nº. 147, de 6 de dezembro de 2016, que “ Aprova a Organização Didática dos Cursos Superiores de Graduação do IFSP”, que trazem em seus artigos Art. 218 e Art. 99, respectivamente que “A tramitação dos processos de Regime de Exercícios Domiciliares constará de regulamentação própria.”

1. Regime de exercícios domiciliares (RED)

1.1 O Regime de Exercícios Domiciliares é a atividade acadêmica executada em domicílio pelo estudante.

1.2 O Regime de Exercícios Domiciliares será concedido ao estudante com incapacidade física temporária de frequência às aulas, mas com a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento dos estudos, que apresentem atestados médicos com período mínimo de afastamento a partir de 15 (quinze) dias, e que se enquadrem nos seguintes casos:

1.2.1 tratamento de saúde, amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044/69 e outros, desde que comprovado por atestado médico;

1.2.2 alunas gestantes, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante os 3 (três) meses posteriores ao parto, amparadas pela Lei nº 6.202/75. Em casos excepcionais, devidamente comprovados por atestado médico, o tempo de afastamento da estudante poderá ser aumentado antes e depois do parto.

1.3 São condições necessárias para que o estudante faça jus ao regime de exercício domiciliar:

1.3.1 requerer sua concessão à Coordenação do Curso por meio do preenchimento de formulário próprio entregue à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA)/ SUAP ou equivalente do câmpus do IFSP, no prazo máximo de cinco (05) dias úteis contados a partir do início da data do afastamento;

1.3.2 apresentar atestado do médico responsável, no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, indicação das datas de início e término do período de afastamento e, quando for o caso, informação específica quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto do IFSP. A indicação do Código Internacional de Doença (CID) é facultativa, como garantia de eventual sigilo de diagnóstico, cabendo a decisão exclusivamente ao médico e paciente.

1.3.3 a existência de compatibilidade entre a natureza dos componentes curriculares envolvidos e a aplicação do regime de exercícios domiciliares.

1.4 A atribuição dos exercícios domiciliares é de responsabilidade dos docentes encarregados dos componentes curriculares em que o estudante estiver matriculado, e cabe à Coordenação do Curso juntamente com a Coordenadoria Sociopedagógica ou equivalente, sistematizar o acompanhamento de modo compatível com o estado de saúde do estudante e com as possibilidades da Instituição.

1.5 O Regime de Exercícios Domiciliares será registrado no diário de classe dos componentes curriculares cursados pelo estudante.

1.6 O estudante contemplado com o Regime de Exercícios Domiciliares será submetido a processo de avaliação equivalente ao aplicado aos demais estudantes do curso, no que diz respeito ao grau de dificuldade e ao conteúdo.

1.7 As atividades de estágio e os componentes curriculares e/ou atividades curriculares de caráter prático que necessitem de acompanhamento do docente e a presença física do estudante em ambiente próprio para sua execução serão realizados após o retorno do estudante às aulas.

1.8 Casos específicos serão deliberados pela Coordenação de Curso.

2. Tramitação do Regime de exercícios domiciliares (RED)

2.1 Estudante faz requerimento SUAP à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA);

2.2 CRA encaminha processo para Coordenação do Curso, colocando como interessado o estudante, a Coordenação do Curso e Coordenação do Sociopedagógico (CSP);

2.3 Coordenação do curso. Pode:

2.3.1 Indeferir o pedido justificando os motivos no despacho para CRA; ou

2.3.2 Deferir o pedido, incluindo no processo ofício com orientações feitas aos docentes, com assinatura de todos;

2.4 Docentes criam o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e enviam orientações ao estudante (Plano de Estudos), com cópia para a coordenação de curso. Este documento deve ser incluído no processo. O estudante que indicar não ter computador em casa, poderá solicitar o empréstimo de equipamento do câmpus à CSP para utilização até o término do RED.

2.5 Ao final o docente envia para coordenação de curso, ofício com relatório das atividades desenvolvidas/conteúdos, atividades entregues pelo estudante e realiza os devidos registros no diário da disciplina.

2.6 Coordenação de curso anexa relatório do docente no processo e envia para arquivamento na CRA.

3. Fluxograma do Regime de exercícios domiciliares (RED)

Figura 01: Fluxograma de tramitação de processos de regime de exercícios domiciliares (RED)



Câmpus Hortolândia/SP, 13 de abril de 2022

Documento assinado digitalmente.

KENIA CRISTINA PEREIRA SILVA

Diretora Adjunta Educacional

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenia Cristina Pereira Silva, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-HTO**, em 13/04/2022 10:47:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 321369

Código de Autenticação: c9c42d2a47



COMUNICADO N.º 2/2022 - DAE-HTO/DRG/HTO/IFSP